



Câmara Municipal de Currais Novos
Presidência

Portaria nº 001, de 03 de janeiro de 2022

“Altera o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Currais Novos.”

O presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo art. 9º, *caput* e § 2º do Regimento interno da Câmara Municipal de Currais Novos, **RESOLVE**:

Art. 1º - Alterar, no período de 04 a 28 de janeiro de 2022, o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Currais Novos, que será das 08h00min. às 12h00min., de segunda à sexta feira.

Parágrafo único – A jornada de trabalho diária dos servidores públicos observará o horário de funcionamento indicado no *caput*.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, 03 de janeiro de 2022.

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente